



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 025/94

PROJETO DE LEI N.º 009 ,DE 17 DE outubro DE 1994.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Gestor: Dr. JOSÉ MAGALHÃES

EMENDA:- Nihil

PARECER: Nº.009/94 - FAVORÁVEL - Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas.

DELIBERAÇÃO /VOTAÇÃO/Sessões Ordinárias de 03, 10 e 17/11/94 - -
APROVADO por (08)oito a (04)quatro votos. Votaram contra os Vereadores
Everaldo Nilo da Franca Pinheiro, João Guedes de Carvalho, Joaquim Lo-
pes Rabelo e Marivaldo de Figueiredo Santos.

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS" com correção técnica.)

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito suplementar ao orçamento vi-
gente em mais 50%.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar ao Orçamento vigente em até mais 50% (cinquenta por
cento).

Art. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a ser a-
berto, os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº.
4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1994.

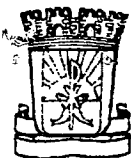

Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº412/94.

Sancionada em 18 de Novembro de 1994.


José Magalhães

Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075)661-1455 - Fax (075)661-1456 - CEP: 47.400.000 - Xique-Xique - BA.

Xique-Xique-BA., 21 de Novembro de 1994.

Of. nº052/94

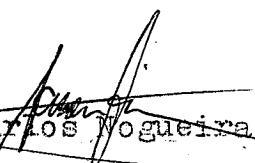
Gab. P. Prefeito.

Câmara Vereadores Xique-Xique	
PROTOCOLO	
Nº ~	Data 21/11/94
Funcionário 3	

Senhor Presidente:

Estamos devolvendo a segunda via do Autógrafo nº025/94 referente a Lei nº412/94, já devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal desde 18 de Novembro de 1.994.

Atenciosamente


Luiz Carlos Vogueira Bonfim
Gerente de Assuntos Jurídicos

Ilmº Sr.

ELIEGY FÉLIX TARRÃO

Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A